



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES - GUANHÃES PREV

PORTARIA Nº 001 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

“Concede benefício de Pensão Temporária por Morte, com Proventos Integrais ao dependente de Servidora Pública Municipal, Pedro Fellipe Santos Sena.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de Guanhanes – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições, previstas na Lei Municipal nº 2.359/2009, e tendo em vista o constante no Processo de Pensão Temporária por Morte, torna pública a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária por Morte com Proventos Integrais a contar de 02 de dezembro de 2021, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso II da Constituição Federal/88 e Art. 25, Inciso II e Art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2.359/2009 a:

PEDRO FELLIPE DOS SANTOS SENA, brasileiro, solteiro, CPF: 159.785.736-03, nascido em 21/06/2003, residente à Rua Paulo Mariano da Silva, 219, Bairro Esperança, Guanhanes, MG, dependente na condição de filho da servidora **EDNA MARIA DOS SANTOS**, CPF: 044.565.896-71, falecida na ativa em 02 de dezembro de 2021, Símbolo de Vencimento Nível PI-NE, Padrão K.

Art. 2º - O benefício concedido por esta Portaria será revisto na mesma data e índice utilizados para reajuste dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 08 de fevereiro de 2022.

Rosimery Aparecida Inácio de Pinho Procópio
Superintendente do
Guanhanes Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhanes Prev
em 08/02/2022

Responsável